



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 25507430

(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

A. Descrição sucinta da necessidade

A presente demanda origina-se da necessidade imperativa de promover a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção técnica preventiva Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Acre, situado em Rio Branco/AC.

A infraestrutura em questão é um sistema vivo e interdependente, cuja eficiência requer o monitoramento constante da biomassa, a dosagem precisa de insumos químicos/biológicos e a conservação preventiva de seus componentes eletromecânicos (sopradores, bombas e quadros de comando).

A ausência de uma rotina preventiva estruturada acarreta a degradação precoce dos equipamentos, a ineficiência no tratamento da carga orgânica e, por conseguinte, a não conformidade com as normativas ambientais e sanitárias vigentes.

Deste modo, a contratação visa garantir a continuidade operacional da ETE, assegurando o tratamento adequado dos efluentes, a preservação do meio ambiente e a salubridade das instalações.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A plena operacionalidade da ETE é um pilar fundamental para o funcionamento do Edifício-Sede, sendo condição *sine qua non* para o descarte legal dos efluentes gerados.

A justificativa para a manutenção preventiva contínua repousa na própria natureza do tratamento biológico: trata-se de um processo que não admite interrupções prolongadas.

A falha de um soprador de ar, se não detectada tempestivamente, resulta na morte dos microrganismos aeróbios (lodo ativado), colapsando o sistema e gerando odores putrefatos e efluentes fora dos padrões legais.

A intervenção contínua proposta atua como medida preventiva essencial para mitigar o desgaste prematuro da infraestrutura, manter a estabilidade do processo de digestão da matéria orgânica, prolongar a vida útil

dos ativos e garantir a emissão de laudos que atestem a conformidade com a Resolução CONAMA nº 430/2011.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A omissão em instituir um contrato de manutenção preventiva resultará em uma gestão puramente reativa ("quebra-conserta"), configurando um cenário de alto risco e ineficiência. As consequências diretas incluem:

- 1) **Passivo Ambiental e Jurídico:** Lançamento de efluentes fora dos parâmetros legais, sujeitando a Seção Judiciária a multas pesadas por parte dos órgãos ambientais e configurando potencial crime ambiental.
- 2) **Risco Sanitário:** Exalação de gases tóxicos e odores fétidos que comprometem a habitabilidade do prédio e a saúde de servidores e jurisdicionados.
- 3) **Dano ao Erário:** Os custos associados a manutenções corretivas de emergência (como a queima de painéis elétricos ou a substituição de bombas submersas por falta de lubrificação/limpeza) superam substancialmente o investimento em um contrato de prevenção.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação alinha-se de forma direta aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Federal da 1ª Região, notadamente no que tange à gestão correta de resíduos e efluentes.

Ademais, atende ao princípio da eficiência (Art. 37 da CF/88) ao prevenir a depreciação do patrimônio público, e corrobora o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 6 da Agenda 2030 da ONU, que preconiza assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento. Ao garantir que seu efluente seja tratado com excelência técnica antes do descarte, a SJAC reafirma seu papel como instituição modelo em governança e responsabilidade socioambiental.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Alternativa de Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
1. Manutenção Corretiva (Demanda Esporádica)	Acionar empresas no mercado apenas quando houver falha ou entupimento na ETE.	Ausência de compromisso financeiro mensal fixo.	Altíssimo risco ambiental. O tempo de contratação emergencial não acompanha a urgência do colapso biológico. Custos de reparo muito superiores aos preventivos.
2. Contratação com Dedicação	Contratar um operador de ETE residente para	Presença constante de um técnico no	Antieconômica. A operação de uma ETE compacta é autônoma, não exigindo intervenção

Exclusiva de Mão de Obra (DEMO)	atuar 8h diárias nas dependências do órgão.	local para observação diária.	humana em tempo integral. Alto custo com encargos trabalhistas e ociosidade do posto.
3. Manutenção Preventiva Contínua s/ Dedicção Exclusiva (Solução Adotada)	Contratação de empresa especializada por preço unitário para visitas periódicas, execução de PMOC, dosagem de insumos químicos e esgotamento semestral.	Maior eficiência (custo x benefício). Acesso a uma equipe multidisciplinar (químicos, engenheiros, eletricitas). Garantia de rotinas programadas sem o ônus de postos fixos.	Exige fiscalização rigorosa (via IMR) para garantir que a empresa realize as visitas de forma qualitativa e não apenas protocolar.

D.2. Estimativa de preços das soluções encontradas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT.	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Acre.	191001	12		R\$ 3.268,39	R\$ 39227,28

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A opção pela **Alternativa 3 (Manutenção Preventiva sem Dedicção Exclusiva)** é técnica e economicamente incontestável.

Uma ETE compacta não demanda operação manual contínua, pois seu quadro de comando automatiza o acionamento de bombas e sopradores.

O que o sistema exige é a *inteligência técnica periódica*: a aferição laboratorial do efluente, a regulagem de válvulas, o fornecimento de bactérias e cloro, e o esgotamento planejado do lodo excedente via caminhão limpa-fossa.

O modelo adotado permite que a SJAC pague estritamente pela entrega de resultados (via Instrumento de Medição de Resultado - IMR), transferindo o risco operacional para uma empresa especializada que dispõe de

know-how ambiental e de engenharia, otimizando o gasto público e garantindo a segurança operacional.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação será realizada em **item único**, não havendo parcelamento do objeto.

A ETE opera sob uma simbiose técnica inseparável.

O tratamento biológico (bactérias) depende indissociavelmente do tratamento mecânico (aeração via sopradores) e do suporte elétrico (quadro de comando).

Se a licitação fosse parcelada — contratando uma empresa para a parte elétrica, outra para a química/biológica e uma terceira para o esgotamento (limpa-fossa) —, haveria grave risco de **fuga de responsabilidade técnica** em caso de ineficiência do efluente, além de antieconomicidade pela sobreposição de custos administrativos (BDI).

A responsabilidade integral e indivisível garante que um único Responsável Técnico (ART/TRT) responda pela performance sistêmica perante a Administração e os órgãos ambientais.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível em que cada item ou lote de licitação tiver valor estimado superior a R\$ 80.000,00)

A participação no procedimento de dispensa eletrônica será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

1. Requisitos Qualitativos:

- **Obrigatoriedade do PMOC:** A execução deve ser balizada por um Plano de Manutenção, Operação e Controle, garantindo previsibilidade e rastreabilidade das intervenções.
- **Gestão de Insumos:** A empresa deverá prover, com recursos próprios, todos os agentes químicos e biológicos de qualidade reconhecida e compatíveis com a tecnologia de lodos ativados da ETE.
- **Aptidão e Qualificação Profissional:** Exigência de Responsável Técnico com formação superior em áreas aderentes (Engenharia Sanitarista, Ambiental, Civil ou Química), devidamente registrado no CREA ou CRQ.
- **Gestão Documental e Legal:** Apresentação compulsória do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo SINIR/Órgão Estadual para cada operação de remoção de lodo, atestando a destinação a local ambientalmente licenciado.
- **Segurança do Trabalho:** Rigoroso cumprimento das Normas Regulamentadoras, em especial a NR-33, dada a necessidade pontual de ingresso em tanques (espaços confinados) para limpeza ou substituição de

peças.

2. Requisitos Quantitativos:

- **Objeto e Dimensionamento:** Manutenção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto compacta, com capacidade de tratamento de 8,00 m³/dia.
- **Periodicidade e Frequência:** Execução contínua por 12 (doze) meses. Prevê-se a realização de visitas técnicas periódicas (conforme PMOC a ser aprovado, recomenda-se quinzenais para análise de bancada) e **02 (duas) intervenções semestrais de grande porte** com caminhão de sucção a vácuo e hidrojateamento de alta pressão.
- **Equipe de Resposta:** Estabelecimento de um tempo de resposta (SLA) máximo de 4 (quatro) horas úteis para atendimentos a chamados críticos (risco de transbordamento ou inoperância elétrica).

E.2. Critérios de sustentabilidade

1. Em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a CONTRATADA deverá conduzir a execução do objeto em conformidade com o Art. 144 da Lei nº 14.133/2021, adotando critérios e práticas que visem à preservação do meio ambiente, à redução do consumo de recursos naturais e à segurança da coletividade e dos trabalhadores.

1.1. Gestão de Resíduos da Construção Civil (RCC) e Lodo:

a) A CONTRATADA é a responsável pela elaboração e implementação de um Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

b) Todos os resíduos gerados (classes A, B, C e D) deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados em conformidade com o PGRCC e a legislação. O transporte deverá ser feito por empresa licenciada, com o devido Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

c) O lodo e os efluentes removidos dos tanques durante a fase de limpeza inicial são considerados resíduos perigosos e deverão ser destinados a aterros industriais licenciados ou a unidades de tratamento adequadas, sendo vedado seu descarte na rede pública de esgoto ou em corpos d'água.

d) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização os certificados de destinação final de todos os resíduos gerados.

1.2. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.3. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

1.4. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO e suas regulamentações.

1.5. Aos regulamentos das empresas concessionárias.

1.6. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

1.7. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

1.8. À Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações - Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.

1.9. Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:

1.9.1. Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:

3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

3.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção predial.

3.5. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.

3.6. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

3.7. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (nos casos de licitação que compreendam bens permanentes e/ou bens de consumo)

A viabilidade da contratação sob este modelo estruturado é plenamente atendida pelo mercado local.

O município de Rio Branco/AC possui empresas consolidadas no ramo de engenharia sanitária e ambiental que prestam serviços equivalentes para condomínios residenciais de grande porte, indústrias e outros entes da Administração Pública (como hospitais e universidades).

A exigência de caminhão limpa-fossa integrado à manutenção é praxe mercadológica no segmento de saneamento descentralizado ("soluções de ponta a ponta").

As cotações de mercado e pesquisas realizadas durante a fase de planejamento confirmam a existência de pluralidade de fornecedores aptos a cumprir as exigências de habilitação do CREA/CRQ e a fornecer o MTR.

F. Descrição da solução como um todo
F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida
• Tratamento ininterrupto dos efluentes com eficiência mínima de 90% de remoção de DBO. • Eliminação do risco de mortandade da biomassa e dos passivos oriundos de odores desagradáveis no Edifício-Sede. • Proteção do patrimônio da SJAC, mitigando a depreciação prematura de bombas submersíveis, sopradores de ar e painéis elétricos. • Garantia de segurança jurídica frente aos órgãos de fiscalização ambiental (IBAMA, IMAC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente).
F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não foram identificadas contratações diretamente correlatas ou interdependentes para a viabilização deste objeto. A contratação foi concebida para ser completa, englobando todos os serviços, materiais e mão de obra necessários.
F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida
Deverá ocorrer uma comunicação da Diretoria do Foro aos Setores da SJAC que serão afetados, ou seja, que poderão passar por mudanças nos ambientes de trabalho.
F.4. Descrição integral da solução
A solução traduz-se na formalização de um contrato de prestação de serviços contínuos, medidos por performance (IMR), contemplando a manutenção preventiva e operação biológica da ETE. A Contratada assume a responsabilidade técnica e operacional de realizar o check-up periódico das instalações, fornecer e aplicar os insumos necessários ao equilíbrio bacteriológico, aferir componentes eletromecânicos, emitir relatórios de monitoramento e realizar a limpeza profunda (sucção e hidrojateamento) a cada semestre. Todo o processo é acompanhado de perto pela fiscalização técnica da SJAC, com pagamentos condicionados à prova de eficiência operacional.
G. Declaração de viabilidade
A equipe de planejamento, após exaustiva análise das tipologias de serviço, da criticidade do sistema e das condições do mercado, declara que a contratação dos serviços contínuos de manutenção preventiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Seção Judiciária do Acre é técnica e economicamente viável. O modelo construído abandona o risco de manutenções corretivas tardias em prol de uma gestão preditiva, garantindo a incolumidade ambiental, a eficiência do gasto público e a segurança jurídica. Recomenda-se, destarte, o avanço regular das fases preparatórias

e o prosseguimento do processo para a contratação direta, mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia cujo valor global estimado é inferior ao limite legal vigente.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Rogério Victor Alves Melo

Engenheiro Civil - CREA/AC nº 010922112-5

Supervisor da Seção de Manutenção e Obras - SEMOR

Diogo Rodrigues Gonçalves Caetano

Auxiliar da SEMOR



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rodrigues Gonçalves Caetano, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 13/07/2026, às 07:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25507430** e o código CRC **3DE87967**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC -
www.trf1.jus.br/sjac/

0000688-39.2026.4.01.8001

25507430v3